



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 045/UFSS/2016

**CONVOCAÇÃO EM QUINTA CHAMADA DE CANDIDATOS APROVADOS NO  
PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA  
CONFORME EDITAL Nº 748/UFSS/2015**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFSS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados em quinta chamada no processo seletivo para os programas de Residência Médica 2016, de acordo com o Edital nº 748/UFSS/2015 para assinatura do Termo de Ciência para Adesão e efetivação de matrícula ao Programa de Residência Médica, **de 01 à 05 de fevereiro de 2016, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no Campus Passo Fundo.**

**1 CANDIDATOS CONVOCADOS POR CAMPO DE PRÁTICA:**

**1.1 CAMPO DE PRÁTICA - HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE PASSO FUNDO:**

**RESIDÊNCIA MÉDICA DE CARDIOLOGIA**

	Nome	Nota Final
10	Roberta Finkler Dupont	71,850

**RESIDÊNCIA MÉDICA DE CIRURGIA GERAL**

	Nome	Nota Final
20	Victor Hugo Vione Schwengber	67,500
21	Joanna Gueller Becker	67,450

**RESIDÊNCIA MÉDICA DE GASTROENTEROLOGIA**

	Nome	Nota Final
4	Vagner Vencato Kopereck	66,600

**RESIDÊNCIA MÉDICA DE NEUROCIRURGIA**

	Nome	Nota Final
6	Vitório Ávila Figini	69,850

**RESIDÊNCIA MÉDICA DE OFTALMOLOGIA**

	Nome	Nota Final
6	Stéffanie Ferrari Rodrigues	80,355

**RESIDÊNCIA MÉDICA DE PATOLOGIA**

	Nome	Nota Final
5	Roberto Juan Ferreira	48,600





## 1.2 CAMPO DE PRÁTICA – HOSPITAL DA CIDADE DE PASSO FUNDO:

### RESIDÊNCIA MÉDICA DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

	Nome	Nota Final
10	Luís Henrique Gonzatto	36,000

## 2 DA MATRÍCULA

**2.1** Para a efetivação da matrícula e a assinatura do contrato para recebimento da bolsa de residência, o candidato convocado deve comparecer junto à Secretaria da Pós-graduação/COREME do *Campus* Passo Fundo/RS, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, no período de 01 a 05 de fevereiro de 2016.

**2.2** Em casos de matrícula por procurador, o instrumento de procuração, reconhecido em cartório, deverá contar com poderes expressos para a realização da matrícula. O procurador deverá apresentar original e cópia do documento de identificação com foto, no ato da matrícula.

**2.3** Para efetivação da matrícula e assinatura do contrato de bolsa de residência, o candidato ou o seu procurador deverá apresentar os seguintes documentos:

**2.3.1** Ficha Cadastral preenchida, disponível no link: [http://www.uffs.edu.br/images/dgp/CADASTRO\\_INICIAL\\_MÉDICO\\_RESIDENTE.pdf](http://www.uffs.edu.br/images/dgp/CADASTRO_INICIAL_MÉDICO_RESIDENTE.pdf) ou com acesso pelos seguintes campos: Pró-Reitorias => Gestão de Pessoas => Documentos para posse (lado esquerdo da página) => CADASTRO DE MÉDICO RESIDENTE;

**2.3.2** Comprovante de residência (2 cópias autenticadas em cartório);

**2.3.3** Título de Eleitor (2 cópias autenticadas em cartório);

**2.3.4** Certidão de Quitação Eleitoral atualizada no mês, emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) (2 cópias);

**2.3.5** Documento de Identificação com foto (2 cópias autenticadas em cartório);

**2.3.6** Cadastro de Pessoa Física - CPF (2 cópias autenticadas em cartório);

**2.3.7** Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) (2 cópias);

**2.3.8** Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da lei Nº 4375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar) (2 cópias autenticadas em cartório);

**2.3.9** PIS/PASEP ou NIT (2 cópias autenticadas em cartório);

**2.3.10** Diploma de conclusão do curso de Medicina (2 cópias autenticadas em cartório);

**2.3.11** Declaração provisória da COREME ou Certificado de Conclusão do Programa de Residência Anterior credenciado pela CNRM/MEC (somente para os programas com exigência de pré-requisito - 2 cópias autenticadas em cartório);

**2.3.11.1** Em caso de apresentação de declaração provisória da COREME o candidato assinará termo de compromisso responsabilizando-se pela entrega imediatamente ao recebimento do certificado. A não entrega inviabilizará a certificação no novo programa de residência da UFFS;

**2.3.12** Inscrição no Conselho Regional de Medicina (2 cópias autenticadas em cartório);

**2.3.13** Comprovante de dados bancários:

**I** - Número de Conta Corrente individual (não pode ser conta conjunta, nem poupança);

**II** - Número da Agência com dígito verificador (número no qual a agência estiver cadastrada no SIAPE);

**2.3.14** Foto 3 x 4 (2 fotos);

**2.4** Em hipótese alguma haverá recebimento de documentos não autenticados em cartório;

**2.5** Não serão realizadas matrículas e contratos para recebimento de bolsa fora dos horários e datas previamente estabelecidos;

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

**2.6** O não comparecimento do candidato à convocação para efetivação da matrícula e do contrato de bolsa de residência, assim como a ausência de documentos exigidos, implicará em perda automática da vaga;

**2.7** O candidato que efetivar a matrícula e assinar o contrato para bolsa de residência médica, e desistir de cursar o Programa de Residência Médica, deverá efetuar o cancelamento da matrícula junto à Secretaria da Pós-graduação e a assinatura do distrato junto à Assessoria de Gestão de Pessoas do *Campus* Passo Fundo/RS. **Não serão aceitos documentos de desistência remetidos através de e-mail.**

Chapecó-SC, 28 de janeiro de 2016.

Prof. Antônio Inácio Andrioli  
Reitor da UFFS, em exercício

